



DECRETO-LEI DE Nº 204, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.000,00
PARA OCORRER UMA INDENIZAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 1 do Decreto-Lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial da quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para indenizar o Dr. Abelard de Velasco do prejuízo que teve no dia 7 de setembro do corrente ano, quando atendendo a um pôlo desta Prefeitura trasladou para o palco do Teatro Imperial a Amplificadora de Anápolis, de sua propriedade.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação, previsto para este Município, no corrente ano.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO**